

## **ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

### **Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Patrícia Lúcia Bagatini e Marta Regina da Silva, designados pela portaria nº 026, de 08 de fevereiro de 2010, bem como a assessora jurídica desta prefeitura, Sra. Sonáli Chies Aguzzoli, para realizar o Pregão Presencial nº 001/2010 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a contratação de empresas para fornecimento de pedra basalto britada nºs 0, 1, 2 e pó de brita. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Elisandro Vanderlei Kohls, representante da empresa **PEDREIRA CAXIENSE LTDA**; Sra Simone Angélica Chemello, representante da empresa **INDÚSTRIA DE BRITAS CHEMELLO LTDA**; Sr. Diego Brandão de Brito, representante da empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**; Sra Adriana Postinger, representante da empresa **EXPOPEDRAS, EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**; Sr. João Carlos da Silva, representante da empresa **FABRITA MINERAÇÃO LTDA** e o Sr. Eduardo Brugalli, representante da empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Verificou-se, preliminarmente o número de 02 (duas) propostas com preços em até 10% (dez por cento) em relação a menor oferta. À vista disso, a Comissão, invocou o que dispõe o subitem 06.02 do Edital, aceitando as propostas de valores acima do percentual de 10% (dez por cento). Considerando que as propostas de valores superiores a 10% (dez por cento) contemplam os mesmos valores unitários (31,00 reais), a Comissão aceitou todas as propostas apresentadas. Houve empate em vários itens, portanto o pregoeiro realizou o sorteio para determinação da ordem da oferta dos lances, estando os bilhetes dos sorteios anexos a presente ata, devidamente rubricados pela Comissão e pelos participantes. Os lances estão discriminados nas tabelas anexas, igualmente rubricadas por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira de cada item, o pregoeiro deu início a fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar os licitantes, ou seja, as empresas **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05 e 06 e **FABRITA MINERAÇÃO LTDA**, vencedora do item 04. Em prosseguimento, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município e por estarem compatíveis com os preços de mercado. Assim, o pregoeiro procede a classificação final das propostas, conforme planilha anexa, parte integrante da presente ata. Inquiridos acerca de eventuais manifestações, apenas o representante

da empresa **FABRITA MINERAÇÃO LTDA** manifestou interesse em interpor recurso, quanto a classificação e aceitabilidade das propostas. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para a interposição do recurso, excluindo-se o dia de hoje e incluindo-se o do vencimento, ficando, portanto, o prazo final em 08 de março de 2010. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.